



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 060/2016

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2016. Na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2016 (Lei Municipal 876 /2015 de 15/12/2015, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.506,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE
07.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGULO
07.003.10.302.0009.2.023.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ÂNGULO	
565 - 4.4.90.52.00.00	1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.506,00
	Total Suplementação: 2.506,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.4.2.2.99.13.00.00 - PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNIC DE SAÚDE	500	2.506,00
	TOTAL	2.506,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2016-10-17.


PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 01.608.550/0001-50 - Email: angulolegislativo@yahoo.com.br

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 060/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais no Orçamento Vigente.

Nós, membros das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, após ter analisado cuidadosamente o Projeto retro apresentado, decidimos optar pela sua legalidade e constitucionalidade, podendo tramitar regularmente, deixando a apreciação do mérito ao plenário.
Sala das Sessões,

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Leandro Rissardo de Andrade
Presidente

Adnilson Laureano

Odirllei Zavatini

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Redro Moraes
Presidente

Adnilson Laureano

Márcio Clone Rissardo